



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 36 – Piraí, 13 de Julho de 2026 – Nº3190

DECRETO 7.551/26
DE 13 DE JULHO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$234.157,17 (Duzentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e dezessete centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7551					
Suplementação de Créditos				Data 13/07/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
129	134	1	1.05.0.04.122.0014.2027.33903900.15000000	20.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA					
631	632	1	1.18.0.04.122.0014.2166.33903900.15000000	8.000,00	
631	629	1	1.18.0.04.122.0014.2166.33903900.15000000	11.500,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
1159	1081	1	1.08.0.04.122.0014.2056.33903000.15000000	36.830,53	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
1200	552	1	1.14.0.18.122.0014.2132.44905200.15010000	16.751,64	
1200	553	1	1.14.0.18.122.0014.2132.44905200.15010000	20.000,00	
1251	543	1	1.14.0.18.122.0014.2132.33903000.15010000	30.000,00	
1251	545	1	1.14.0.18.122.0014.2132.33903000.15010000	39.279,00	
1251	546	1	1.14.0.18.122.0014.2132.33903000.15010000	20.000,00	
1251	547	1	1.14.0.18.122.0014.2132.33903000.15010000	5.000,00	
1251	548	1	1.14.0.18.122.0014.2132.33903000.15010000	15.000,00	
1251	549	1	1.14.0.18.122.0014.2132.33903000.15010000	10.000,00	
1251	544	1	1.14.0.18.122.0014.2132.33903000.15010000	1.796,00	
Soma:				234.157,17	
Anulação de Créditos				Data 13/07/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
134		1	1.05.0.04.122.0014.2027.44905200.15000000	20.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
543		1	1.14.0.18.541.0002.2125.33903000.15010000	30.000,00	
544		1	1.14.0.18.541.0002.2125.33903900.15010000	1.796,00	
545		1	1.14.0.18.541.0002.2125.44905200.15010000	39.279,00	
546		1	1.14.0.18.541.0002.2126.33903000.15010000	20.000,00	
547		1	1.14.0.18.541.0002.2126.33903900.15010000	5.000,00	
548		1	1.14.0.18.541.0002.2126.44905100.15010000	15.000,00	
549		1	1.14.0.18.541.0002.2126.44905200.15010000	10.000,00	
552		1	1.14.0.18.541.0003.2130.33903900.15010000	16.751,64	
553		1	1.14.0.18.541.0003.2130.44905200.15010000	20.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA					
629		1	1.18.0.04.122.0014.2166.33903000.15000000	11.500,00	
632		1	1.18.0.04.122.0014.2166.33904000.15000000	8.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
1081		1	1.08.0.04.122.0014.2056.33903900.15000000	36.830,53	
Soma:				234.157,17	

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de julho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.552/26
DE 13 DE JULHO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7552				
Suplementação de Créditos				Data 13/07/2026
Cód. Redu	Origem	Tipo de Crédito		Valor
U.O./ClassificaçãoOrçamentária				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
491	488	1	1.13.1.08.244.0012.2215.33903600.15000000	2.800,00
Soma:				2.800,00
Anulação de Créditos				Data 13/07/2026
Cód. Re d.Reem	Tipo de Crédito		Valor	
U.O./ClassificaçãoOrçamentária				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
488	1	1.13.1.08.244.0012.2215.33901400.15000000		2.800,00
Soma:				2.800,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de julho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1064/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO os termos do art.34, §1º c/c art.139, inciso X;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020233/000381/2025;

RESOLVE:

Demitir nos termos do art.34, §1º, a servidora Municipal **JANAINA COSTA COELHO**, cargo de Merendeira, matrícula nº 13618 a partir de 08/07/2026.

Publique-se
Registre-se e Cumpra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de julho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1065/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E designar a servidora municipal, **STHEFANY LIMA DA SILVA CRISTINO**, Contador I, matrícula nº 13452, para responder pelo expediente do Setor de Programação e Execução Orçamentária, no período de 20/07/2026 a 18/08/2026.

Publique-se
Registre-se e Cumpra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de julho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

A Prefeitura Municipal de Pirai, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a presente **ERRATA** ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 024/2026**, para promover as seguintes correções:

Onde se lê: Secretaria Municipal de Educação.

Leia-se: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Onde se lê: Processo Administrativo nº **PIR-020213/000138/2025**.

Leia-se: Processo Administrativo nº **PIR-020209/000442/2026**.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2026.

Pirai/RJ, 13 de julho de 2026.

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO
Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Juciélma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: secmpepg@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 034/2026

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo no SEI nº: PIR-020208/000159/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 017/2026.

OBJETO: Aquisição de sementes de hortaliças e milho.

BENEFICIÁRIOS:

PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 09.590.203/0001-50

PREÇOS:

ITEM	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	env	800	SEMENTES DE SALSA	HORTICERES	3,36	2.688,00
02	env	800	SEMENTES DE CEBOLINHA	HORTICERES	3,55	2.840,00
03	env	800	SEMENTES DE ALFACE CRESPA	HORTICERES	3,78	3.024,00
04	env	800	SEMENTES DE CHICÓRIA	HORTICERES	3,23	2.584,00
05	env	800	SEMENTE DE RUCULA	HORTICERES	3,18	2.544,00
06	env	800	SEMENTES DE ESPINAFRE	HORTICERES	3,13	2.504,00
07	sc	100	SEMENTES DE MILHO HÍBRIDO, SACO COM 60.000 SEMENTES COM APROXIMADAMENTE 20 KG, INDICADO PARA MILHO VERDE E SILAGEM DE PLANTA INTEIRA, INDICADA PARA REGIÃO TROPICAL ALTA.	BM-3051/BIOMATRIX	588,15	58.815,00
VALOR TOTAL=					R\$ 74.999,00	

VALIDADE: 12 (doze) meses.

DATA: Pirai, 06 de maio de 2026.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo, nos termos do art. 74, III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação para Inscrição de participante no curso “Cerimonial e Protocolo nos Eventos Municipais”, com carga horária de 8 (oito) horas-aula, a ser realizado em 1 (um) dia, no período das 8h30 às 12h e das 13h30 às 18h, em modalidade presencial, incluindo material didático de apoio e certificado de participação, serão prestados pela empresa **TCS BRASIL SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.768.275/0001-26, no valor de R\$ 2.772,00 (dois mil, setecentos e setenta e dois reais), conforme instruído no Processo SEI nº PIR-020219/000029/2026.

Pirai, 27 de abril de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR OMISSÃO NO INF 3138 DE 27/04/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO

Instrumento: 3º Termo Aditivo
Partes: Município de Pirai, através da Secretaria Mun. de Saúde e IPES-Plataforma Eletrônica da Saúde Ltda.
Fundamento: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de plataforma de Registro Eletrônico de Saúde e aplicativo cidadão, conforme o estabelecido no Contrato nº. 018/2023.
Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por o objeto a prorrogação do Contrato pelo período de 12 (doze) meses tendo início em 11/07/2026 e término em 11/07/2027, passando o valor global do contrato para R\$ 139.735,20 (cento e trinta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte

centavos) a serem pagos de forma parcelada, mensalmente, no valor de R\$ 8.187,60 (sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos) além de 200 horas de desenvolvimento de novas funcionalidades e evolução customizadas caso necessário, no valor de R\$ 207,42/h, reajustados de acordo com IPCA.
Autorização: Processo nº. PIR-020216/002132/2026.
Data da Assinatura: 10 de julho de 2026.

Instrumento: 3º Termo Aditivo
Partes: Município de Pirai, através da Secretaria Mun. de Saúde e IPES-Plataforma Eletrônica da Saúde Ltda.
Fundamento: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de software de gestão da Unidade de Pronto Atendimento de Arrozal, conforme o estabelecido no Contrato nº. 017/2023.
Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por o objeto a prorrogação do Contrato pelo período de 12 (doze) meses tendo início em 11/07/2026 e término em 11/07/2027, passando o valor global do contrato para R\$ 85.151,08 (oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e oito centavos) a serem pagos de forma parcelada, mensalmente, no valor de R\$ 7.095,92 (sete mil e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), reajustados de acordo com IPCA.
Autorização: Processo nº. PIR- 020216/002214/2026.
Data da Assinatura: 10 de julho de 2026.

EXTRATO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO

Instrumento: 6º Termo Aditivo
Partes: Município de Pirai, através da Secretaria Mun. de Saúde e CNS Nacional de Serviços Ltda.
Fundamento: Empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial nas dependências dos Prédios da Secretaria Municipal de Saúde de Pirai/SAMU, VISA, CAPS, SEMAIA, Fisioterapia de Arrozal, Pronto Socorro de Arrozal, Centro de Especialidades, Laboratório e PSF'S: Casa Amarela, Ponte das Laranjeiras, Centro, Arrozal, Ribeirão das Lajes, Caiçaras, Fazendinha, Jaqueira, Rosa Machado, Varjão, Cacaria, Serra do Matoso, Sanatório da Serra e Santanésia.
Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual para o período de 12 (doze) meses tendo início em 13/07/2026 e término em 13/07/2027. O valor global deste Aditivo é de R\$ 3.295.638,84 (três milhões, duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos), a serem pagos de forma parcelada.
Autorização: Processo nº. PIR-020216/002147/2026.
Data da Assinatura: 10 de julho de 2026.

PORTARIA SMS/GS Nº. 065 DE 13 DE JULHO DE 2026.

Designa fiscais de contratos administrativos que menciona e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Pirai, RJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto nos artigos 7º e 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;

Considerando a competência atribuída ao Secretário Municipal de Saúde prevista no inciso III, do art. 9º, da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde contidas no art. 26 da Lei Municipal nº 768, de 24 de dezembro de 2004, que dispõe sobre reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura de Pirai;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 367, de 25 de novembro de 1993, que institui o Fundo Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o controle, a legalidade e a agilidade dos procedimentos pertinentes à fiscalização de contratos realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, visando a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no âmbito do processo administrativo a seguir identificado, os servidores públicos que se segue para o exercício das funções que especifica:

I – Processo administrativo nº. **PIR-020216/001962/2026** – Pregão Eletrônico nº. **SMS-018/2026**.
a) Ata de Registro de Preços nº. **068/2026** – Empresa: **MEGA MED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**.

Fiscais Administrativos:
Fiscal Administrativo I: Ana Cristina de Souza Braga – matrícula: 6357;
Fiscal Administrativo II: Gisele Silva de Andrade Mota – matrícula: 8767;

Art. 2º Sem prejuízo dos efeitos das designações anteriores para os mesmos fins, as funções de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) de que trata esta portaria têm início na data de sua publicação.

Art. 3º O(s) servidor(es) designados nesta portaria deverá(ão) exercer as atribuições de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) nos termos da legislação pertinente, juntamente das atribuições ordinárias do cargo de que for(em) titular(es).

Art. 4º Fica garantido aos fiscais designados nesta portaria o amplo e irrestrito acesso aos autos do(s) processo(s) administrativo(s) nos quais tenham sido formalizados o(s) contrato(s) administrativo(s) sob sua fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS/GS Nº. 066 DE 13 DE JULHO DE 2026.

Designa fiscais de contratos administrativos que menciona e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Pirai, RJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto nos artigos 7º e 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;

Considerando a competência atribuída ao Secretário Municipal de Saúde prevista no inciso III, do art. 9º, da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde contidas no art. 26 da Lei Municipal nº 768, de 24 de dezembro de 2004, que dispõe sobre reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura de Pirai;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 367, de 25 de novembro de 1993, que institui o Fundo Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o controle, a legalidade e a agilidade dos procedimentos pertinentes à fiscalização de contratos realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, visando a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no âmbito do processo administrativo a seguir identificado, os servidores públicos que se segue para o exercício das funções que especifica:

I – Processo administrativo nº. **PIR-020216/002961/2026** – Pregão Eletrônico nº. **019/2025 PMP**

a) CONTRATO ADM Nº 038/2025 – EMPRESA MÚLTIPLA SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA.

Fiscais Administrativos:

Fiscal Administrativo I: ANDRE DE MATOS VIEIRA – matrícula: 6474;

Fiscal Administrativo II: FERNANDO ARAUJO DA SILVEIRA – matrícula: 12721;

Art. 2º Sem prejuízo dos efeitos das designações anteriores para os mesmos fins, as funções de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) de que trata esta portaria têm início na data de sua publicação.

Art. 3º O(s) servidor(es) designados nesta portaria deverá(ão) exercer as atribuições de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) nos termos da legislação pertinente, juntamente das atribuições ordinárias do cargo de que for(em) titular(es).

Art. 4º Fica garantido aos fiscais designados nesta portaria o amplo e irrestrito acesso aos autos do(s) processo(s) administrativo(s) nos quais tenham sido formalizados o(s) contrato(s) administrativo(s) sob sua fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde



DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

A DENGUE PODE MATAR!

FAÇA SUA PARTE!



